**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por, Simone Simplício Coelho, Rafaela Dornelas Couto e Flávio da Silva Coelho, instituída conforme Portaria 3871/2019 em atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, procederam a realização da continuidade da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços 03/2019, referente ao Processo 076/2019, para **“*CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, de acordo com os termos do Convênio nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM”*,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo. Inicialmente foram considerados os termos da Ata da Sessão Pública de abertura de habilitação e proposta realizada na data de 29/10/2019. Restou avaliado pela comissão que não foi declarado vencedor na data da sessão de 29/10/2019, considerando as manifestações acerca de interposição de recursos. Após os trâmites recursais e de contrarrazão, sobreveio parecer jurídico e decisão da Comissão de Licitações procedendo o recurso da empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61. Sendo assim, após o aguardo dos prazos recursais a Comissão não verificou a interposição de outros recursos, considerando ainda o despacho ratificador da Autoridade Executiva Superior, que nesta data confirmou o resultado do recurso. A Comissão de Licitações, em reanálise a documentação apresentada pela empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** verificou que o valor da proposta constante na Ata do dia 29/10/2019 está incorreto, uma vez que o valor constante na Ata é de R$ 451.275,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e o valor correto da proposta apresentada pela empresa é de R$ 454.275,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), assim, a Comissão retifica nesta Ata o valor da proposta vencedora na Ata do dia 29/10/2019 da empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** como sendoR$ 454.275,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Sendo assim a Comissão de Licitações decidiu: Logrou-se vencedora para os serviços de execução da obra a empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61, com sede à Rua Marques de Marica, 474, Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.350-070, com valor global de **R$ 454.275,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** O resultado da sessão será no site oficial do Município, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 09h00min, restando a Ata assinada pela Comissão e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer final.

Desterro do Melo, 18 de novembro de 2019.

Simone Simplício Coelho Flávio da Silva Coelho

Comissão de Licitações Comissão de Licitações

Rafaela Dornelas Couto

Comissão de Licitações